

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL N° 002/2023- SELEÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR**

**PROCESSO SELETIVO - 2023**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e amparada pelo **DECRETO MUNICIPAL N° 25, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022**, que dispõe sobre os critérios técnicos de mérito e desempenho para provimento da função de Diretor(a) da Rede Municipal de Ensino de Lagoa do Ouro/PE, torna público que se encontram abertas as inscrições para o processo que visa a seleção de diretores escolar para a Rede Municipal de Ensino, conforme estabelecido neste Edital.

**1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital destina-se à seleção de profissionais para compor o quadro de Diretores Escolar, atendendo ao Decreto Municipal nº 25/2022, do município de Lagoa do Ouro - PE.
- 1.2. Compreende-se como Processo de Seleção: Inscrição, Homologação, Prova de Títulos (análise curricular), Prova de Conhecimentos, Plano de Gestão e Entrevista.
- 1.3. O Processo de Seleção será de caráter Eliminatório e Classificatório, tendo todas as Etapas organizadas pela Comissão Municipal de Gestão Escolar, conforme regulamenta o Decreto Municipal nº 25/2022, de 02 de setembro de 2022.
- 1.4. Poderão participar do Processo Seletivo os(as) candidatos(as) que preencherem os requisitos pré-estabelecidos neste Edital.
- 1.5. O presente Processo Seletivo seguirá o Cronograma previsto no ANEXO I deste Edital, podendo sofrer alterações, dependendo do número de candidatos inscritos.



## 2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Ser servidor público municipal efetivo ocupante do cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino de Lagoa do Ouro;
- 2.2. Possuir no mínimo 03 (três) anos de exercício do cargo de Professor na Rede Municipal de Ensino de Lagoa do Ouro;
- 2.3. Estar lotado(a) na Unidade de Ensino para a qual concorre ao cargo de Diretor(a) há pelo menos, 03 (três) anos consecutivos;
- 2.4. Apresentar prova de Título (Análise Curricular);
- 2.5. Submeter-se a Prova de Conhecimentos;
- 2.6. Apresentar Plano de Gestão;
- 2.7. Submeter-se a Entrevista para validação do Plano de Gestão;
- 2.8. Possuir Habilitação em Licenciatura em Pedagogia, ou em qualquer área de Licenciatura (Educação) e curso em nível de Pós Graduação;
- 2.9. Não possuir acumulação de 03 (três) rejeições em prestações de contas;
- 2.10. Não ter sofrido sanção administrativa disciplinar;
- 2.11. Não ter condenação em processo criminal, com sentença transitada em julgado;
- 2.12. Não ocupar cargo eletivo.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para Processo Seletivo serão realizadas pessoalmente pelo candidato(a) a partir da 08h do dia 17 (dezesete) de outubro de 2023, até às 17h do dia 19 (dezenove) de outubro de 2023 na Secretaria de Educação do Município de Lagoa do Ouro/PE, sala de Recursos Humanos.
- 3.2. Será aceita apenas uma inscrição por candidato no certame. Se constatada mais de uma inscrição, será considerada válida a mais recente.
- 3.3. Em hipótese alguma será cobrado valores monetários referentes à taxa de inscrição.



3.4. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.5. A inscrição implica no compromisso tácito do(a) candidato(a) em aceitar as condições estabelecidas neste Edital.

#### 4. DOS REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do(a) candidato(a) será homologada, após o atendimento integral exigido dos itens e subitens deste Edital.

4.2. Realizar o preenchimento do Formulário de Inscrição, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação;

4.3. Entregar cópia dos documentos pessoais (RG, CPF, comprovante de residência e Título de Eleitor)

4.4. Entregar Curriculum Vitae com comprovantes de habilitação de Ensino Superior (Licenciatura) e Pós Graduação realizados, bem como, outros, para aprimoramento da prática pedagógica/escolar (Diplomas e Certificados);

4.5. Apresentação do Plano de Gestão Escolar;

4.6. Cópia do Contracheque.

#### 5. DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Terão as seguintes Etapas do Processo de Seleção para Diretor(a) Escolar:

5.1.1. Avaliação de Títulos e Experiência – Caráter Eliminatório e Classificatório:

a. Curriculum Vitae com comprovantes de habilitação de Ensino Superior (Licenciatura) e Pós Graduação realizados, bem como, outros, para aprimoramento da prática pedagógica/escolar (Diplomas e Certificados), bem como, experiência profissional no Magistério comprovada;

b. Declaração de Formação ou Cursos na área educacional, com no mínimo, 40 horas nos 05 (cinco) últimos anos, caso possua;



c. Declaração de que exerce/exerceu função de Direção Escolar nos últimos 05 (cinco) anos, caso possua;

5.1.2. Prova de Conhecimentos– Caráter Eliminatório e Classificatório;

5.1.3. Entrevista e Plano de Gestão – Caráter Eliminatório e Classificatório.

5.2. A avaliação do Plano de Gestão e a Entrevista serão realizadas pela Comissão Municipal de Gestão Escolar, constituída por, no mínimo, 03 (três) membros, nomeada em Portaria pela Secretaria de Educação do município de Lagoa do Ouro/PE.

5.3. A Entrevista versará sobre experiência profissional do candidato(a) e sua compatibilidade com as atribuições da função que irá exercer, bem como, com o Plano de Gestão Escolar apresentado.

5.4. A não entrega da documentação exigida, e/ou desistência ou o não comparecimento à entrevista, implicará em eliminação automática do(a) candidato(a).

## 6. DO DESEMPATE

6.1. Nos casos de empate na classificação, isto é, dois ou mais candidatos obterem a mesma nota, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) O candidato que obtiver maior número de pontos nos Títulos apresentados.
- b) O(a) candidato(a) que obtiver maior número de pontos na Experiência Profissional na área de direção escolar.
- c) O(a) candidato(a) que obtiver maior nota na prova escrita.
- d) O(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação na entrevista.
- e) O(a) candidato(a) que for mais idoso.
- f) Persistindo o empate, será realizado sorteio com a presença dos(as) candidatos(as) que estiverem com a mesma pontuação.



## 7. DA HOMOLOGAÇÃO

**7.1.** O resultado das etapas do Processo Seletivo será divulgado, considerando as Escolas aptas pelo Decreto nº 25/2022 e da ordem crescente para decrescente de pontuação e registrada em Ata relativa ao Provimento da função de Diretor Escolar da rede municipal de Lagoa do Ouro/PE;

**7.2.** O(a) candidato(a) aprovado(a) nas vagas existentes, será nomeado(a) e designado(a) por Ato do Prefeito Municipal e este será empossado(a) na função de Diretor Escolar.

## 8. DA CONVOCAÇÃO E REALOCAÇÃO

**8.1.** O(a) Candidato(a) aprovado(a) será nomeado(a) para um mandato de dois (02) anos, podendo ser reconduzido ou não;

**8.2.** A recondução vai depender de um Estudo Avaliativo de Desempenho do(a) Diretor(a) Escolar, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, considerando os seguintes critérios:

I – forma de promover a administração de pessoal e os recursos materiais e financeiros da Escola;

II – Acompanhamento e zelo pelo cumprimento da Legislação e Normas Educacionais emitidas pela Secretaria de Educação e demais órgãos executores das políticas públicas para a educação;

III – Promoção e articulação com os estudantes, suas famílias e a comunidade, criando processos de integração entre todos;

IV – Acompanhamento no processo de desenvolvimento e da aprendizagem do estudante;

V – Melhoria dos Índices de Desenvolvimento da Educação Básica de sua unidade escolar, medidos através do SAEB e SAEPE, ou quaisquer outras avaliações externas equivalentes;



VI – Validação das ações do Plano de Gestão, bem como, de novas ações pedagógicas, com o intuito de alcançar padrões de qualidade e equidade no âmbito educacional.

## 9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) por meio deste Edital, comporão o quadro de profissionais da Equipe Gestora das Escolas da Rede Municipal de Educação de Lagoa do Ouro.

9.2. Caberá à Secretaria de Educação, quando necessário, executar os procedimentos administrativos de Realocação dos candidatos aprovados para as Escolas.

9.3. Este Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a partir da data da publicação da Portaria de Nomeação para Diretor Escolar, podendo ser prorrogado por igual período, ficando a critério da Administração Pública Municipal.

9.4. Durante a vigência deste Edital, as vagas decorrentes de desistência ou da implantação de novas unidades escolar, poderão ser preenchidas por profissionais selecionados por este instrumento, com estrita observância da ordem de classificação.

9.5. Se o número de profissionais selecionados por este instrumento, não atender a demanda das Escolas, no período de vigência do Edital, a Secretária de Educação poderá designar um profissional, através de *Portaria Pró-tempore*, para assumir a função de Diretor Escolar até a realização novo Processo Seletivo.

9.6. Os critérios de comprometimento, assiduidade, relacionamento interpessoal e cumprimento das atribuições pertinentes à função pleiteada serão imprescindíveis na avaliação de desempenho do profissional.

9.7. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) concorda explicitamente com todas as normas contidas neste Edital.

9.8. Os Recursos de cada Etapa, especificados no Cronograma Geral, deverão ser realizados pelo(a) próprio(a) candidato(a) presencialmente, em Formulário próprio, no horário das 9h às 16h, que estará disponível na Secretaria de Educação do município de Lagoa do Ouro, Sala de RH.





9.9. A Comissão Municipal de Gestão Escolar, tem função coordenadora e executora do presente Processo de Seleção e poderá, a qualquer tempo, solicitar outras informações, declarações ou documentos aos candidatos submetidos ao Processo Seletivo de Diretor Escolar de que dispõe este Edital, se considerar necessário para sanar dúvidas pertinentes.

9.10. A convocação dos(as) classificados(as) será de acordo com as necessidades na Rede Municipal de Ensino de Lagoa do Ouro.

9.11. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Municipal de Gestão Escolar do Processo Seletivo para a função de Diretor Escolar e, em última instância, pela Secretaria Municipal da Educação.

Lagoa do Ouro, 11 de outubro de 2023.

Sueli de Oliveira Pimentel  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria- 04/2021



**ANEXO I – CRONOGRAMA GERAL**

<b>ITEM</b>	<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATA</b>
01	<b>DIVULGAÇÃO DO EDITAL</b>	11/10/2023
02	<b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS</b>	17 à 19/10/2023
03	<b>PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS</b>	24/10/2023
04	<b>PERÍODO PARA RECURSO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS</b>	25/10/2023
05	<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO APÓS RECURSO</b>	27/10/2023
06	<b>ANÁLISE DE TÍTULOS E PLANO DE GESTÃO ESCOLAR</b>	30 e 31/10/2023
07	<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO APÓS A ANÁLISE DOS TÍTULOS</b>	01/11/2023
08	<b>PERÍODO PARA RECURSO DA ANÁLISE DE TÍTULOS E PLANO DE GESTÃO ESCOLAR</b>	03/11/2023
09	<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO APÓS RECURSO</b>	07/11/2023
10	<b>PROVA ESCRITA</b>	13/11/2023
11	<b>DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA PROVA ESCRITA</b>	20/11/2023
12	<b>PERÍODO PARA RECURSO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA</b>	21/11/2023
13	<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO APÓS RECURSO</b>	23/11/2023
14	<b>ENTREVISTA</b>	27 e 28/11/2023
15	<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ENTREVISTA</b>	30/11/2023
16	<b>PERÍODO PARA RECURSO DO RESULTADO DA ENTREVISTA</b>	01/12/2023
17	<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO APÓS RECURSO</b>	05/12/2023
18	<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL</b>	07/12/2023
19	<b>HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL</b>	Até 22/12/2023





**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA AVALIAÇÃO ESCRITA  
E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura e Interpretação de Textos e Conteúdos: leitura e compreensão; localização e comparação de informações em textos; distinção das partes principais das secundárias em um texto; identificação do tema e da finalidade de textos de diferentes gêneros; distinção entre fato e opinião no texto; identificação de relação causa/consequência entre partes e elementos do texto; inferência do sentido de palavra, expressão e informações implícitas no texto; relações de intertextualidade: opiniões, temas, assuntos em diferentes textos; interpretação de texto com auxílio de material gráfico diverso; elementos concorrentes para a progressão temática de textos de diferentes gêneros e tipos: coesão e coerência.

**CONHECIMENTO ESPECÍFICO**

Administração Pública Brasileira – conceitos e legislação; Legislação básica da educação nacional e estadual (Pernambuco) e municipal (Lagoa do Ouro); Lei De Diretrizes E Bases Da Educação Nacional (LDB 9.394/96); Projetos, programas e políticas educacionais nacionais, estaduais e municipais (para creche, educação infantil e o ensino fundamental; Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024) – Lei Plano Municipal de Educação (PME 2015-2025); Liderança organizacional; Liderança educacional e gestão escolar; Liderança e gestão para a diversidade; Gestão de pessoas no contexto educacional; A gestão escolar e as novas tecnologias; Instrumentos norteadores da gestão (Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar); Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Regimento Escolar dos Estabelecimentos do Sistema Municipal de Ensino de Lagoa do Ouro. Pareceres e Resoluções do Conselho Nacional e Estadual de Educação. Plano Municipal de Educação.

**LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL**

1. BRASIL. Documento Base Nacional. Disponível em:  
<http://www.basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/bncc-20dez-site.pdf>
2. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. Disponível em:  
<http://www.portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf>
3. Lei nº 13.005/14, Plano Nacional de Educação – PNE. Disponível em:  
[http://www.pne.mec.gov.br/images/pdf/pne\\_conhecendo\\_20\\_metas.pdf](http://www.pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_conhecendo_20_metas.pdf)



4. Resolução CD/FNDE nº 7, de 22 de março de 2018. Disponível em: [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br)
5. Resolução nº 18, de 26 de setembro de 2018. Disponível em: [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br)
6. Resolução/ CD/FNDE/MEC nº 5, de 28 de maio de 2015. Disponível em: [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br)
7. [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=191151-pcp004-21&category\\_slug=junho-2021-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=191151-pcp004-21&category_slug=junho-2021-pdf&Itemid=30192).

#### Publicações sobre Gestão Escolar

LUCK, Heloísa. *Dimensões da Gestão Escolar e suas competências*. Editora Positivo: Curitiba, 2009. A

FREIRE, Madalena. Observação, registro, reflexão: instrumentos metodológicos I. São Paulo: Espaço Pedagógico, 2003. 3ª ed. 3. FREIRE, P. Pedagogia da Autonomia: Saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996. 4. Caderno 1

- Conselhos escolares: democratização da escola e construção da cidadania, NAVARRO et al. MEC/SEB, 2004. Disponível em: <http://escoladegestores.mec.gov.br/site/8-biblioteca/biblioteca.htm>.

